



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE IPUAÇU**

**DATA DE ADITAMENTO: 16/12/2019**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PREF 12 DE 08 JANEIRO DE 2018.**

Artigo 57, inciso IV Lei Federal 8.666/93

**SEGUNDO TERMO ADITIVO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE IPUAÇU/SC E A EMPRESA INFO DIGITALLE – SOLUÇÕES TECNOLOGIAS PARA GESTÃO DOCUMENTAL LTDA – ME– PARA OS FINS QUE ESPECÍFICA - PRORROGAÇÃO DE PRAZO.**

**CONTRATANTE: MUNICIPIO DE IPUAÇU**, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Zanella n. 818, Centro, da cidade de Ipuacu, SC, inscrita no CNPJ n. 95.993.028/0001-83, representado pela Prefeita Municipal Sr.<sup>a</sup> **CLORI PEROZA**, portadora do RG n.º 1.785.723 SSP/SC e inscrita no cadastro de pessoa física sob o n.º 722.175.709-78, brasileira, convivente em união estável, residente e domiciliado nesta cidade de Ipuacu, SC, denominado para este instrumento simplesmente de **CONTRATANTE**.

**CONTRATADO: INFO DIGITALLE – SOLUÇÕES TECNOLOGIAS PARA GESTÃO DOCUMENTAL LTDA – ME**, pessoa jurídica de direito privado com sede à Rua Ernesto Prada, nº 280, bairro Vila Nova na cidade de Trombudo Central, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob nº 86.731.494/0001-08, neste ato representada pelo Sócio Administrador **Sr. José da Silva**, portador da cédula de identidade 942.337 e inscrito no CPF sob o nº 383.850.079-20e perante as testemunhas abaixo firmadas denominada simplesmente **CONTRATADO** Assim, celebram o presente Termo Aditivo, conforme cláusulas e condições adiante estabelecidas:

Considerando a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993;

Considerando os princípios administrativos da legalidade, do interesse público, da eficiência administrativa e da economicidade;

Considerando a condição vantajosa para a Administração Pública Municipal;

Considerando que a vigência do contrato perdurava até a data de 30 de dezembro de 2019.

Considerando necessidade por parte do município da continuidade da disponibilização do sistema.



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE IPUAÇU**

**FUNDAMENTO LEGAL:** Vincula-se o presente Termo Aditivo ao Contrato PREF 12/2018, bem como às normas previstas na Lei nº 8.666/93; e amparado legalmente pelo Artigo 57, inciso IV Lei Federal 8.666/93.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PROROGAÇÃO DE PRAZO**

O Contrato Pref. nº 12 de 08 janeiro de 2018 firmado entre as partes passa a ter a sua vigência prorrogada até 30 de dezembro de 2020.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS**

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas contratuais e aditivos anteriores relativos ao referido Contrato.

E, por estarem em comum acordo, firmam o presente Termo Aditivo, juntamente com duas testemunhas, em quatro vias de igual teor e forma, sem emendas ou rasuras, para que produza seus efeitos jurídicos.

Ipuauçu-SC em, 16 de dezembro de 2019.

**CONTRATANTE:** Município Ipuauçu/SC – Clori Peroza - Prefeita Municipal \_\_\_\_\_

**CONTRATADA: INFO DIGITALE – SOLUÇÕES TECNOLOGIAS PARA GESTÃO DOCUMENTAL  
LTDA – ME - CNPJ nº 86.731.494/0001-08**

Rep. Legal: **Sr. José da Silva** \_\_\_\_\_

**Visto/Jurídico - Dr. Julcemar Comachio - OAB/SC 18.445** \_\_\_\_\_

**Testemunhas:**

**Monica Brisola**  
Secretaria da Fazenda

**Alexandre Ceron**  
Assessor de Gabinete